



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 082/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-224.226,32** (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, trinta e dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.043 – Aquisição de Ambulância

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.003 – Apoio FinanceiroR\$ 19.000,00

Fonte: 1.518 – Investimento SUS – EstadoR\$ 170.000,00

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.003 – Apoio FinanceiroR\$ 28.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.003 – Apoio FinanceiroR\$ 7.226,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 003 e Parte do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 518 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal